



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

22/07/2025

Jornal AMP

Página 837

Edição 3324

Karine

Ass Responsável

LEI Nº 2917/2025

Data 21/07/2025

Súmula: Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná, no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03	Secret. Munic. da Adm. e Planejamento
03.01	Dpto Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras
041220003.2.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras
3.3.90.49 (3527) (000)	Auxílio-transporte 2.000,00

04	Secretaria Munic. da Fazenda
04.01	Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade
041230004.2.007000	Manutenção do Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade.
3.3.90.49 (3528) (000)	Auxílio-transporte 500,00

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos
05.01	Departamento de Serviços Rodoviário
267820006.2.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário
3.3.90.49 (3529) (000)	Auxílio-transporte 500,00

06	Secretaria Munic. de Assistência Social
06.01	Departamento de Promoção Social
082440009.2.020000	Centro de Referência da Assistência Social – CRAS
3.3.90.49 (3530) (000)	Auxílio-transporte 700,00

07	Secretaria Munic. de Saúde
07.01	Fundo Municipal de Saúde
103040022.2.016000	Manutenção da Vigilância em Saúde
3.3.90.49 (3531) (303)	Auxílio-transporte 500,00

10	Secret. Munic. de Agricultura e Meio Amb.
10.01	Departamento de Agricultura



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

206060015.2.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.3.90.49 (3532) (000)	Auxílio-transporte	1.000,00
Total.....		R\$ 5.200,00

Art. 2º Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04	Secretaria Munic. da Fazenda	
04.01	Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade	
041230004.2.007000	Manutenção do Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade.	
3.3.90.30 (80) (000)	Material de consumo	4.700,00

07	Secretaria Munic. de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103040022.2.016000	Manutenção da Vigilância em Saúde	
3.3.90.30 (380) (303)	Material de consumo	500,00
Total.....		R\$ 5.200,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº2165/21: Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2784/2024 de 18/12/2024, 2785/2024 de 26/12/2024, e Lei Orçamentária Anual 2786/2024.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 21 de julho de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal